



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO N° 033/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2089/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **R\$ 205.652,93 (duzentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0097 /0401.0412300142.019-3390.93.00-03		5.000,00	
0098 /0401.0412300142.019-3390.93.00-04		35.000,00	
0401 /1101.0612200282.079-3390.32.00-00		3.500,00	
0528 /1901.1854100352.035-3390.39.00-04		61.500,00	
0540 /1901.1854100902.116-3390.36.00-04		1.000,00	
0542 /1901.1854100902.116-3390.39.00-03		3.900,00	
0657 /2201.1545200792.187-3390.39.00-04		95.752,93	
0085 /0401.0412300142.019-3390.39.00-00			1.000,00
0087 /0401.0412300142.019-3390.39.00-04			89.860,00
0094 /0401.0412300142.019-3390.92.00-00			32.778,09
0398 /1101.0612200282.079-3390.30.00-00			438,00
0526 /1901.1854100352.035-3390.39.00-00			61.500,00
0536 /1901.1854100902.116-3390.30.00-00			929,60
0537 /1901.1854100902.116-3390.30.00-03			3.902,52
0624 /2101.0412200912.120-3390.39.00-00			14.392,67
0739 /0801.1236100412.046-3390.30.00-09			852,05
	Totais:	205.652,93	205.652,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br